



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Praça do Rosário. nº 365 - Centro - CEP 38.960-000 - Pratinha - MG  
Telefax: (34) 3637-1210 / 1220 / 1240 - site: www.pratinha.mg.gov.br - E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.141 DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.**

*“Nomeia Membros para o Conselho de Alimentação Escolar de Pratinha – MG e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Pratinha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas nos termos do art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e ainda, considerando a Lei Municipal nº 835/2010, que institui o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, Resolução nº 26/2013 FNDE/MEC e Resolução CD/FNDE nº 06/2020 de 08 de Maio de 2020;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o seguinte membro ao Conselho de Alimentação Escolar - CAE, em substituição ao membro desligado representante da Sociedade Civil:

- Geovanna Rafaela Silva: representante da APAE - Sociedade Civil (membro titular);

**Art. 2º** - Os demais membros deste Conselho permanecerão de acordo com o Decreto nº 818 de 14 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua Publicação.

Pratinha - MG, 16 de Setembro de 2024.

**John Wercollis de Moraes**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no átrio da Prefeitura em 16/09/2024.